



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO CNRH Nº 137, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

(publicada no D.O.U em 07/05/2012)

*Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2013.*

**O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis, assim como assegurar a ampla participação e cooperação das comunidades voltadas ao alcance dos objetivos contemplados na Política Nacional de Recursos Hídricos ou estabelecidos em convenções, acordos e resoluções a que o Brasil tenha aderido;

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: “V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”; e

Considerando o Plano Plurianual-PPA para o período 2012/2015 que contempla o programa: 2026 temático - “Conservação e Gestão de Recursos Hídricos”, prevê o objetivo: “coordenar o Planejamento, a formulação e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos” que contém a iniciativa: “Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2013, na forma do Anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**IZABELLA TEIXEIRA**  
Presidente

**NABIL GEORGES BONDUKI**  
Secretário-Executivo

## ANEXO

### Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária para 2013

#### INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu art. 46, inciso V - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu art. 42, inciso III.

A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos é exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Gerência de Apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, à qual compete prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Para cumprimento dessa função, foi estabelecido um objetivo para a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos: **operacionalizar o Conselho Nacional de Recursos Hídricos**.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2013. Cabe ressaltar a correlação das atividades pontuais da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos com as demandas provenientes das Câmaras Técnicas e do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

#### ATIVIDADES:

As atividades são relacionadas ao apoio administrativo, técnico e financeiro necessários para o suporte operacional do Plenário do CNRH, de suas Câmaras Técnicas - CTs e dos Grupos de Trabalho em funcionamento, assegurando a continuidade e atuação bem sucedida do Conselho na definição do rumo da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- subsidiar o Presidente do CNRH nas suas atribuições, entre elas a de submeter à apreciação do Plenário os assuntos que lhe forem encaminhados, ouvidas as respectivas Câmaras Técnicas;
- executar serviços de assessoria e relatoria do CNRH e das CTs;
- organizar as reuniões do Plenário do CNRH, sendo duas Reuniões Ordinárias e estimativa de três Reuniões Extraordinárias;
- organizar as reuniões das Câmaras Técnicas e de seus respectivos Grupos de Trabalho;
- realizar duas reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas, objetivando o planejamento das atividades do CNRH;
- encaminhar às câmaras técnicas propostas de deliberações a serem avaliadas, para posterior apreciação do texto pelo Plenário do CNRH;
- apoiar a realização de eventos como oficinas, simpósios e seminários sobre temas específicos que estejam em discussão no CNRH;
- disponibilizar e divulgar informações dos trabalhos do CNRH, por meio de instrumentos institucionais do MMA e mídia externa (página eletrônica, informativo eletrônico e contatos com meios de comunicação);

- divulgar as publicações das deliberações do CNRH;
- Aperfeiçoar e manter atualizado o conteúdo do Sítio Eletrônico do CNRH <www.cnrh.gov.br> na Internet;
- elaborar publicações referentes à Política Nacional de Recursos Hídricos;
- receber, analisar e emitir pareceres sobre propostas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União;
- elaborar parecer técnico referente aos processos decorrentes das deliberações do CNRH;
- elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- planejar a curto, médio e longo prazos as atividades da Secretaria-Executiva do CNRH, submetendo ao Plenário para deliberação, e proceder à sua avaliação sistemática;
- promover a integração do tema Recursos Hídricos com demais temas de interface com outros colegiados;
- acompanhar o cumprimento das deliberações do CNRH com a finalidade de elaboração do relatório de atividades do Conselho;
- organizar conteúdo e providenciar a editoração e reprodução da 8ª Edição do Conjunto de Normas Legais (impresso + CD);
- elaborar estudos sobre a viabilidade da criação da rede de secretarias executivas dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da união, bem como o planejamento de sua institucionalização;
- estruturar e criar o Cadastro de Organizações Civas de Recursos Hídricos (COREH), conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010;
- realizar o cadastro das organizações civis de recursos hídricos, conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010; e
- reestruturar a equipe e incluir em suas atividades as novas atribuições impostas pela Lei nº 12.334, de 2010.

## **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:**

Atualmente, os recursos necessários ao funcionamento da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos estão previstos na elaboração do Plano Plurianual para o período 2012/2015 que contempla o programa temático: “Conservação e Gestão de Recursos Hídricos”, que prevê o objetivo: “coordenar o Planejamento, a formulação e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos” que contém a iniciativa: “Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”. Para o ano de 2013, está previsto o valor de R\$ **1.246.157,35**.

O Quadro a seguir apresenta a previsão de recursos necessários para o funcionamento da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos em 2013.

*Valor em R\$ 1,00*

<b>Discriminação</b>	<b>2013</b>
Diárias e Passagens para 94 reuniões de Câmaras Técnicas e Plenário do CNRH <sup>(1)</sup>	430.917,62
Serviços Gráficos <sup>(2)</sup>	110.000,00
Sonorização, Gravação e Degravação <sup>(3)</sup>	251.175,00

<b>Discriminação</b>	<b>2013</b>
Eventos <sup>(4)</sup>	134.388,11
Serviço de terceiros - pessoa jurídica <sup>(5)</sup>	319.676,62
<b>Total</b>	<b>1.246.157,35</b>

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 4.584,23/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (artigo 21 do anexo da Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003). Para 2013, está se adotando o número médio de seis (6) reuniões de Câmaras Técnicas, incluindo os Grupos de Trabalho, acrescidas de seis (seis) reuniões do CNRH.

(2) 8ª Edição do Conjunto de Normas (5.000 exemplares - 500 páginas; 5.000 folders do CNRH atualizado; 300 brochuras - 25 páginas com os resultados da Oficina sobre a Gestão de Recursos Hídricos em Corpos de Água Intermitentes).

(3) Estimativa de 66 reuniões, a partir da média do número de reuniões ocorridas de 2000 à 2011. Custo por reunião de CT - R\$ 2.464,00 e Custo por reunião do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - R\$ 4.484,40. Contrato de 2011, custo de sonorização/gravação R\$ 140/h, e degravação R\$ 197/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Tecnicamente foi escolhida a opção de degravação, não mais a estenotipia. Consideramos 16 horas de reuniões de Câmaras Técnicas em média e 12 horas para as reuniões do CNRH.

(4) Mantido o valor de 2011.

(5) Contratação de consultoria para elaborar estudo sobre a viabilidade a criação da rede de secretarias executivas dos conselhos estaduais de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas de rios de domínio da união, bem como o planejamento de sua institucionalização; contratação de serviços de terceiros para aperfeiçoamento do sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; contratação de consultoria para estruturar, criar e realizar o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos-COREH, conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010; Contratação de consultoria para assessoria sobre Segurança de Barragens, conforme Lei nº 12.334, de 2010.

*Observação: no orçamento da Secretaria-Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do Ministério do Meio Ambiente.*